



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1893/2015

“Dispõe sobre determinação de Vicinal Dr. Salvador Sindona Filho que liga as Cidades de Echaporã à Platina – ECH136.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Dr. Salvador Sindona Filho** a vicinal ECH-136 que liga Echaporã a Platina.

Parágrafo único. a vicinal mencionada no *caput* do artigo 1º compreende a divisa entre o município de Platina/Echaporã, cuja extensão perfaz aproximadamente 9,350 Km (nove quilômetros e trezentos e cinquenta metros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 17 de novembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário